






**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo Administrativo NUP 67246.005440/2022-65**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO POR PRAZO INDETERMINADO**  
**SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO Nº 040/GAP-RJ-INCAER/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL DA AERONÁUTICA E A EMPRESA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL DA AERONÁUTICA - INCAER**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 7º andar - Castelo - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0125-40, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Ten Brig do Ar R/1 **RAFAEL RODRIGUES FILHO**, portador da cédula de identidade nº 247.502 COMAER e CPF 373.512.657-04, representante legal, nomeado pela Portaria nº 262/GC1, de 5 de março de 2020 e designado conforme Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ nº 91, de 27 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.644.220/0001-06, com sede na Avenida Barão de Tefé, nº 34 - 10 E 11º Andares– Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, inscrito no CPF 220.943.838-14 e na Identidade nº 01482344501– DETRAN e Sr. **ROBERTO DE SA DAMASO JUNIOR**, inscrito no CPF 015.433.355-78 e na Identidade nº 03999193471 – DETRAN, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.005440/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

    
ACBPRJ/2021 RDSJ

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de fornecimento de água potável, bem como coleta e tratamento de esgoto para o INCAER (CCFAB), imóvel localizado na Av. Marechal Âncora, 15-A, Centro (antiga sede do INCAER), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico N°. 07/INCAER/2022.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant	Ident. Catser	Valor Global
01	Serviço de fornecimento de água potável, bem como coleta e tratamento de esgoto para o INCAER (CCFAB), imóvel localizado na Av. Marechal Âncora, 15-A, Centro (antiga sede do INCAER)	UN	01	22225	R\$ 50.000,00

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 25/07/2022 e encerramento por tempo indeterminado, sendo o prazo de execução dos serviços ocorrerá por prazo indeterminado, tendo em vista que este serviço se trata de serviço público essencial, poderá ter vigência indeterminada, conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, da AGU, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de recursos orçamentários e a compatibilidade da estimativa de consumo, conforme preconizado no Item 12 do Projeto Básico N°. 07/INCAER/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120039

UGR: 120121

Fonte: 0174120520

Programa de Trabalho: 05122003220000001 (PTRES 168901)

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0039340200

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se

  
ACBPK... RDSDJ

definidos no Projeto Básico N°07/INCAER/2022 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.


**8. CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

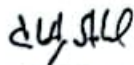
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de de 2022 .

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Ten Brig do Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Diretor do INCAER

PELA CONTRATADA:



\_\_\_\_\_  
Anselmo Henrique Seto Leal  
Representante da Contratada  
Diretor Institucional



\_\_\_\_\_  
Roberto de Sa Damaso Junior  
Representante da Contratada  
Diretor Comercial

ACBPK

TESTEMUNHAS DA ASSINATURA:

Margareth da Silva Moreira  
MARGARETH DA SILVA MOREIRA Cap QOEA SVI  
Agente de Controle Interno

Heide Roviene Santana dos Santos  
HEIDE ROVIENE SANTANA DOS SANTOS 1º Ten QOCon MUG  
Fiscal do Contrato

ACBPK



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO Nº 40/GAP-RJ/2021
Data/Hora de Criação:	21/11/2022 13:46:26
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0dc2868e0a395988fe3a2ade6359790a
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial MARIA D. F. PEREIRA DE AGUILAR BARRETO no dia 21/11/2022 às 10:47:52 no horário oficial de Brasília.